



**PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DOPREFEITO**

Ofício GAB nº 056 /2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 024/2026 – Vereador Nandinho

Referência: Informações sobre emissão de Certidão de Número no bairro Três Corações

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Em atenção ao Requerimento **nº 024/2026**, encaminhado pelo Legislativo Municipal, o Poder Executivo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Quanto ao procedimento oficial para emissão da Certidão de Número (Item 1), informa-se que o Município regulamenta a matéria por meio do Decreto Municipal nº 4.701/2026, que institui as modalidades de Certidão Digital de Endereço Oficial, Certidão de Endereço Cidadão e Certidão de Endereço para Espaços Públicos. No bairro Três Corações, apenas os imóveis com testada para logradouro oficial e devidamente cadastrados na base tributária municipal estão aptos à emissão da certidão. As demais vias, por não serem oficializadas, enquadram-se na possibilidade de emissão de Certidão de Endereço Cidadão, cuja viabilidade depende da realização de levantamento planialtimétrico.

Ressalta-se que, até o momento, não houve solicitação formal para realização do referido levantamento no núcleo, o que inviabiliza a emissão de certidões em determinadas áreas.

Quanto ao prazo para emissão da certidão (Item 2), informa-se que, conforme o art. 20 do Decreto Municipal nº 4.701/2026, o prazo é de até 7 (sete) dias.

No que se refere à quantidade de pedidos protocolados (Item 3), esclarece-se que não foi possível identificar, de forma precisa, os pedidos específicos referentes ao bairro Três Corações, em razão de limitações de filtragem do sistema. Entretanto, nos últimos 24 meses, foram protocolados 1.680 pedidos relacionados à numeração de endereço no Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Quanto à situação dos pedidos (Item 4), informa-se que, pelos mesmos motivos, não é possível detalhar dados específicos relativos ao bairro.

No tocante aos impedimentos técnicos, urbanísticos ou cadastrais (Item 5), destaca-se que o principal entrave consiste na ausência de levantamento planialtimétrico, essencial para delimitação dos lotes e vias e integração com a base cartográfica municipal.

Quanto à previsão de atualização cadastral ou regularização (Item 6), esclarece-se que a atualização cadastral é de competência da Secretaria Municipal de Finanças, com apoio técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, enquanto a regularização fundiária é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Informa-se que as demandas vêm sendo tratadas no âmbito das Secretarias competentes, responsáveis pela condução dos procedimentos necessários e eventual definição de cronograma, sendo que, tão logo haja atualização das informações, estas serão prontamente encaminhadas.

No que se refere à existência de levantamento das vias sem numeração oficial (Item 7), informa-se que o Município dispõe de base geográfica como logradouros mapeados, disponível para consulta pública, não constando, contudo, registros de endereços oficiais atribuídos ao bairro.

Por fim, quanto às medidas adotadas pelo Poder Executivo (Item 8), esclarece-se que se encontra em curso procedimento de Regularização Fundiária (REURB), instaurado em 09/03/2021, sendo que a ausência do levantamento planialtimétrico ainda constitui entrave para a emissão das certidões necessárias ao atendimento da população. Ressalta-se que a Administração Pública pauta sua atuação **pelos princípios da legalidade, transparência e eficiência**, adotando as medidas necessárias para assegurar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


Breno Starli
Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DOPREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Nandinho
Câmara Municipal de Santa Luzia.
Rua Direita,nº750,Centro,SantaLuzia/MG
CEP 33.010-000

